



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação da Prof^a. Dra^a. Maria Tereza Sadek, para ministrar palestra virtual durante Cerimônia.

**Belém-Pa
Setembro/2020**



Assinado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token) e AVANI LEAO DE ARAUJO RODRIGUES(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2558131.16096601-6257 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 13/04/2022 12:57





PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-MEM-2020/08416

1. DO OBJETO

Contratação direta da Prof^a. Dra^a. Maria Tereza Sadek, para proferir palestra na Cerimônia que premiará magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo desempenho de suas atividades.

Referido evento ocorrerá da plataforma de videoconferência “teams”, no dia 03 de setembro de 2020, às 9h.

DA ESCOLHA DA PALESTRANTE E DA SINGULARIDADE DO OBJETO

Para tanto, a Presidência desta Egrégia Corte, considerando que a cerimônia refere-se a Melhoria de Gestão de Pessoas tendo como uma de suas iniciativas estratégicas o “Aprimoramento da formação de magistrados e servidores”, sugere a contratação da professora doutora Maria Tereza Sadek para ministrar a palestra: “Judiciário, Eficiência e Transparência”, por considerar que a palestrante irá alinhar a palestra aos trabalhos desenvolvidos em 2019 por servidores e magistrados. Nesse aspecto, a palestra proposta está alinhada aos interesses institucionais possuindo três pontos de convergência, a saber, o fator motivacional, a capacidade de demonstrar a importância da eficiência e transparência no judiciário paraense e o fomento de formas alternativas de solução de conflitos, tudo associado aos sólidos conhecimentos da palestrante.

A professora Dra. Maria Tereza Sadek possui: graduação em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1969), mestrado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1977), doutorado em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (1984) e pós-doutorado na Universidade da Califórnia e na Universidade de Londres. Atualmente, é colaboradora da Fundação Getúlio Vargas RJ, pesquisadora Sênior e Diretora de pesquisas do Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais e professora doutora da Universidade de São Paulo. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Teoria Política, atuando principalmente nos seguintes temas: poder judiciário, ministério público, defensoria pública, acesso à justiça, constituição, justiça e democracia. Membro da Comissão de Altos Estudos em Administração da Justiça. Integrante do Conselho Consultivo Interinstitucional do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Conselheira do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária. Integrante do Conselho de Pesquisas e Estudos Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral. Diretora Executiva





do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça de 2016 a 2018, presidência da Ministra Carmen Lucia. Membro da Comissão de Pesquisa e Inovação da Fundação Getúlio Vargas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A palestra fará parte da cerimônia que premiará magistrados e servidores de 24 unidades do Poder Judiciário do Pará, pelo desempenho de suas atividades em 2019 durante a XIV Semana Nacional de Conciliação, realizada entre os dias 4 a 8 de novembro do ano passado, sob organização do CNJ e conduzida no Pará pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Solução de Conflitos (Nupemec) e pela Coordenadoria dos Juizados Especiais.

Trata-se de reunião institucional e motivacional, realizada para tornar público o resultado do trabalho executado no ano de 2019, bem como estimular os métodos consensuais de solução de conflitos, possibilitando a exposição e a comunicação dos resultados alcançados pelas ações, validando-os institucionalmente.

A proposta de realização de palestra “Judiciário, Eficiência e Transparência”, consubstancia-se nas seguintes premissas:

- O TJPA passa por um momento peculiar com a mudança de paradigma do modelo tradicional de gestão de pessoas, emergindo a necessidade de implementar o modelo de gestão por competências. Esse modelo permite a maior profissionalização das equipes e consequente agregação de valor aos resultados levados à sociedade.
- O planejamento estratégico é o ponto de partida para identificação das competências necessárias ao desempenho das atividades da Instituição e por conseguinte, o atingimento das metas estabelecidas para os objetivos estratégicos.
- A necessidade de aprendizagem tem-se intensificado e não pode estar restrita aos métodos tradicionais de ensino; é necessário o pensamento reflexivo e crítico, a auto-avaliação, o autoconhecimento e a automotivação promovidos em palestras.
- Para se instalar uma cultura de aprendizagem que possibilite o desenvolvimento de competências, é necessária a compreensão clara das novas diretrizes de atuação, notadamente presentes na inovação da gestão e das organizações com foco em resultados.
- O fator humano é fundamental para o cumprimento da missão institucional, reforçando-se, portanto, a necessidade de investimento em eventos que motivem as pessoas para a busca de uma atuação alinhada às necessidades da sociedade e, consequentemente, do órgão.





- O investimento em ações que tenham como objetivo desenvolver o aspecto motivacional, com foco técnico voltado à orientação para resultados em situações de mudança, é condição necessária para que a atuação do TJPA atenda as reais necessidades da sociedade. Dessa forma, será possível atingir a visão missão da instituição de “Atingir alto grau de confiabilidade, sendo referência no acompanhamento, controle, divulgação dos resultados organizacionais e nos estudos de expansão, necessários para a prestação jurisdicional com qualidade”.
- Para o cumprimento dos objetivos estratégicos assumidos, é preciso investir em ações de desenvolvimento que contribuam para qualidade de vida dos integrantes da Instituição, bem como realizar atividades como foco em melhorar os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do TJPA, pois uma Instituição bem estruturada terá condições reais de implementar as ações necessárias à consecução dos objetivos estratégicos pelos quais é responsável.
- Por ser a palestra inserida em um momento de mostra de resultados, é relevante a participação de alguém de renome para agregar conhecimentos e experiências ao trabalho que vem sendo realizado na Instituição.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

Foram utilizados como critérios de seleção o extenso e singular curriculum da Professora Dra. Maria Tereza Sadek, pessoa notoriamente especializada e singular.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção da palestrante deu-se pelo critério da singularidade dos seus conhecimentos. Desta forma não existe a possibilidade de seleção de outro fornecedor que não seja a Professora Dra. Maria Tereza Sadek.

2.2.3. Do parcelamento do objeto

O objeto não será parcelado, tendo em vista, que a palestra será proferida um única vez, no dia 03/09/2020.

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação

O serviço que constitui o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que a palestra possui natureza singular, sendo prestada por profissional de notória especialização, enquadrando-se no inciso II do art. 25 da Lei 9.666/93.





2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Será requerido da contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- 1- Cópia do RG e CPF;
- 2- Curriculum lattes;
- 3- Certidão de regularidade.

2.4. Do impacto ambiental

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para a prestação do serviço que ocorrerá por meio da plataforma de videoconferência “teams”

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

A palestra será prestada por profissional de notória especialização, o que torna o objeto insuscetível de definição, comparação e julgamento por critérios objetivos.

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

A prestação de serviço ocorrerá no dia 03/09/2020, de forma única.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

A Contratante obriga-se a:

- A - Receber o serviço, disponibilizando o acesso por meio da plataforma de videoconferência “teams” na data e horário para o evento;
- B – Verificar a conformidade do serviço prestado e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;
- C - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido.

3.3.2. Das obrigações da contratada

O Contratado (a) obriga-se a:

- a) Prestar o serviço contratado, no período e local indicado pela Administração, com estrita observância das especificações deste Termo;





- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, reparar, corrigir, refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com objeções, ou que não atenda as especificações exigidas;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao contratado;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.4.2. Dos prazos

3.4.2.1. Prazo de entrega dos materiais

Não se aplica por se tratar de prestação de serviço.

3.4.2.2. Prazo de vigência do Contrato

Não se aplica, pois o serviço será prestado unicamente no dia 03/09/2020.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação





A solicitação de aquisição será efetivamente realizada com o envio de nota de empenho ao contratado, através de e-mail funcional, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto

3.6.1. Garantia do produto

Não se aplica, pois a prestação de serviço ocorrerá no dia 03/09/2020, de forma única.

3.6.2. Do nível do produto

Não se aplica, pois trata-se de prestação de serviço.

3.6.3. Garantia contratual

Não se verifica a necessidade de garantia contratual para a viabilidade desta demanda.

3.6.4. Nível de Serviço

Não se aplica, porque não tem como parametrizar o serviço prestado. Ademais, a remuneração será realizada em parcela única.

3.7. Do recebimento

O recebimento ocorrerá no momento da prestação definitiva do serviço, por esta razão não há necessidade de recebimento provisório de nem de recebimento definitivo.

3.8. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da prestação do serviço.
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores





correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.9. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

A classificação orçamentária da despesa será no Elemento de despesa 339036, na fonte 0118, nas notas de reserva 613. Funcional programática - 02.128.1417.8164

3.10. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de prestação de serviço técnico de natureza singular, prestado por profissional de notória especialização.

3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de prestação de serviço técnico de natureza singular, prestado por profissional de notória especialização.

3.12. Da qualificação técnica dos profissionais

A professora Dra. Maria Tereza Sadek possui: graduação em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1969), mestrado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1977), doutorado em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (1984) e pós-doutorado na Universidade da Califórnia e na Universidade de Londres. Atualmente, é colaboradora da Fundação Getúlio Vargas RJ, pesquisadora Sênior e Diretora de pesquisas do Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais e professora doutora da Universidade de São Paulo. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Teoria Política, atuando principalmente nos seguintes temas: poder judiciário, ministério público, defensoria pública, acesso à justiça, constituição, justiça e democracia. Membro da Comissão de Altos Estudos em Administração da Justiça. Integrante do Conselho Consultivo Interinstitucional do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Conselheira do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária. Integrante do Conselho de Pesquisas e Estudos Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral. Diretora Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça de 2016 a 2018, presidência da Ministra Carmen Lucia. Membro da Comissão de Pesquisa e Inovação da Fundação Getúlio Vargas.





3.13. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
--	--	--

3.13.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Avani Leão de Araújo Rodrigues

Matrícula: 4142-0

Telefone: (91) 3205-3005

E-mail: avani.rodrigues@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Avani Leão de Araújo Rodrigues

Matrícula: 4142-0

Telefone: (91) 3205-3005

E-mail: avani.rodrigues@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula: 6386-0

Telefone: (91) 3205-3571

E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br

3.13.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Magistrada Maria de Fátima Alves da Silva

Matrícula: 60127

Telefone: 3205-3006

Fiscal Demandante

Nome: Avani Leão de Araújo Rodrigues

Matrícula: 4142-0

Telefone: (91) 3205-3005

E-mail: avani.rodrigues@tjpa.jus.br



PAPRO202002099V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Fiscal Técnico

Nome: Avani Leão de Araújo Rodrigues

Matrícula: 4142-0

Telefone: (91) 3205-3005

E-mail: avani.rodrigues@tjpa.jus.br

3.14. Das sanções

1- No caso da contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

- Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

- Multa Indenizatória de:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato na hipóteses de inexecução total do objeto;

- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

- O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado. Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A execução dos trabalhos previstos neste ato não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

Caberá a Secretaria de Planejamento, em atendimento a legislação vigente, reter o Imposto de Renda na fonte sob a remuneração paga aos professores e/ou palestrantes, bem como, os demais encargos tributários.

Avani Leão de Araújo Rodrigues

Matrícula: 4142-0





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Telefone: (91) 3205-3005

E-mail: avani.rodriques@tjpa.jus.br

Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula: 6386-0

Integrante Administrativo

Belém, 02 de setembro de 2020.



Assinado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token) e AVANI LEAO DE ARAUJO RODRIGUES(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2558131.16096601-6257 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 13/04/2022 12:57



PAPRO20200209V01

